

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE BROCHIER**

**CNPJ: 91.693.309/0001-60**

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000  
Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO  
PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE  
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

Termo Aditivo ao Contrato administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de **BROCHIER/RS** e a Sra. **KATIELE BRIZOLA BUENO**, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.940/2024.

Pelo presente instrumento, o Município de BROCHIER/RS, representado por seu Prefeito, Sr. **JOSÉ HENRIQUE DAPPER**, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **KATIELE BRIZOLA BUENO**, brasileira, solteira, nascida em 07/07/2000, portadora do RG sob nº XX187360XX, inscrita no CPF sob nº XXX.560.670-XX, residente na Localidade de Linha Tigre, s/nº, Interior, nesta cidade de Brochier/RS, possuidora de ensino médio completo, doravante identificada por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado em 03/02/2025, conforme autorizado a possibilidade de prorrogação pela Lei Municipal nº 1.940/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, firmado em 03/02/2025, com base na autorização contida na cláusula quarta do contrato ora aditado e na Lei Municipal nº 1.940/2024, é prorrogado por até mais 12 meses, ficando o término do mesmo previsto para o dia 02 de fevereiro de 2027.

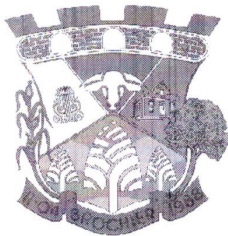
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R\$ 2.199,05 (dois mil, cento e noventa e nove reais e cinco centavos) mensais, cujas despesas serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

15.01.12.365.0041.2055.3319004000000.1500.1001-116282-Contrat.por tempo determinado.  
15.01.12.365.0041.2055.3319013000000.1500.1001-116283-Obrigações Patronais.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento.

*José Henrique Dapper* *Katiele Brizola Bueno*

*Cláudio*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE BROCHIER**

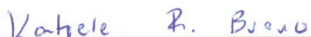
**CNPJ: 91.693.309/0001-60**

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000  
Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

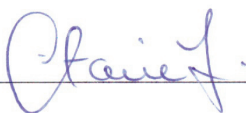
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

**BROCHIER/RS, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.**

  
**JOSÉ HENRIQUE DAPPER**  
Prefeito Municipal

  
**KATIELE BRIZOLA BUENO**  
Atendente de Creche

**Testemunhas:**

1. 

2. 